



**MUNICÍPIO DE CUTIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

DECRETO Nº 61/2021, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Constitui A Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada Emergencial para COVID 19 da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUTIAS**, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e;
Considerando a realização do Processo de Seleção Simplificada Emergencial para COVID 19 da Secretaria Municipal de Saúde.

INSTITUI:

Art. 1º. A Comissão Organizadora do processo de Seleção Simplificada Emergencial para COVID – 19 da Secretaria Municipal de Saúde de Cutias.

Art. 2º. Compete à Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada Emergencial da Secretaria Municipal de Saúde de Cutias:

I – I – Coordenar, supervisionar e promover a realização do Processo de Seleção Simplificada Emergencial para COVID – 19 da Secretaria Municipal de Saúde de Cutias;

II – II – dar publicidade a todos os atos e ações do Processo de Seleção Simplificada Emergencial para COVID – 19 da Secretaria Municipal de Saúde de Cutias;

III – III – discutir sobre outras questões relacionadas à Seleção do Processo Simplificada Emergencial para o COVID – 19 da Secretaria Municipal de Saúde de Cutias;

Art. 3º. A Comissão Organizadora será composta por representantes da Secretária de Municipal de Saúde, Administração e Conselho Municipal de Saúde, sendo estes:

I – Cassio Farias Margues – Representante da Administração Municipal

II - Dorivan Pantoja – Coordenador da Vigilância Sanitária e Representante da Secretaria Municipal de Saúde

III - José Nazareno de Lima Tavares – Presidente do Conselho de Saúde

§ 1º. A participação na Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerado serviço público relevante.

§ 2º. Os (As) servidores (as) Conselheiros e Conselheiras designados (as) para participação da Comissão Organizadora Municipal colaborarão sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cutias, 15 de Março de 2021.


RAIMUNDO BARBOSA AMANAJÁS FILHO
Prefeito Municipal